

4. Os temas de interesse do Inmetro para esta Chamada de Propostas de Pesquisas são:

1. Química;
2. Materiais;
3. Telecomunicações;
4. Velocidade e fluxo;
5. Eletricidade;
6. Mecânica;
7. Óptica;
8. Acústica e vibrações;
9. Térmica;
10. Radiação não-ionizante;

11. Biologia;
12. Sustentabilidade;
13. Pesquisa regulatória;
14. Ciências forenses;
15. Fármacos;
16. Instrumentação científica;
17. Equipamentos médicos;
18. Biologia estrutural;
19. Biotecnologia;
20. Bioengenharia;
21. Bioinformática;
22. Sustentabilidade;

23. Inovação tecnológica;
24. Inovação nas áreas de acreditação e avaliação de conformidade;
25. Ciências ambientais;
26. História da Metrologia;
27. Qualidade;
28. Articulação internacional;
29. Divulgação científica e tecnológica.
30. Metrologia Legal

5. As propostas deverão ser classificadas nas seguintes faixas, de acordo com a qualificação e atividade a ser desenvolvida pelo bolsista (Tabela 1):

Tabela1- Critérios de Enquadramento dos bolsistas	Modalidades/Níveis	Valor da Mensalidade
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	DCT	
Pesquisador/Técnico de nível superior com:doutorado, experiência e liderança internacional comprovada através da coordenação de Projetos, Formação de Recursos Humanos, obtenções de patentes ou desenvolvimento de produtos, com experiência profissional mínima de 14 anos.	DCT-1	R\$ 15.000,00
Pesquisador/Técnico de nível superior, com doutorado ou experiência equivalente, com experiência na coordenação de projetos e comprovada liderança nacional e internacional, experiência profissional mínima de 10 anos;	DCT-2A DCT-2B	R\$11.000,00 R\$ 9.000,00
Pesquisador/Técnico de nível superior com: experiência profissional mínima de 8 anos; ou com 6 anos de experiência em coordenação de projetos; ou profissional com doutorado; ou profissional mestre titulado há, no mínimo, 6 anos; ou técnico de nível médio com mínimo de 12 anos de experiência em áreas estratégicas definidas em edital	DCT-3A DCT-3B DCT-3C	R\$ 8.000,00 R\$6.000,00 R\$ 5.000,00
Técnico de nível superior com: experiência profissional mínima de 6 anos; ou com 4 anos de experiência em coordenação de projetos; ou profissional mestre titulado há, no mínimo, 4 anos; ou técnico de nível médio com o mínimo de 8 anos de experiência profissional.	DCT-4A DCT-4B	R\$ 5.000,00 R\$ 3.500,00
Técnico de nível superior com: experiência profissional mínima de 3 anos; ou com 2 anos de experiência em coordenação de projetos; ou profissional mestre mestre; ou técnico de nível médio com o mínimo de 5 anos de experiência profissional.	DCT-5A DCT-5B	R\$ 3.000,00 R\$ 2.700,00
Técnico de nível superior com: experiência profissional mínima de 1 anos; ou técnico de nível médio com o mínimo de 3 anos de experiência profissional.	DCT-6A DCT-6B	R\$ 2.400,00 R\$ 2.100,00
Técnico de nível superior ou técnico de nível médio com o mínimo de 1 anos de experiência profissional.	DCT-7A	R\$ 1.950,00
Técnico de nível médio; ou estagiários diplomados por cursos técnicos apoiados pelo Inmetro	DCT-8B	R\$ 1.500,00
Iniciação Científica e Tecnológica		
Graduando	DCT-9A DCT-9B	R\$ 700,00 R\$ 500,00
Estagiários do 4º ano do Ensino técnico de Nível Médio	DCT-10	R\$ 400,00
Aluno d Estagiário do ensino médio proveniente de cursos técnicos	DCT-11A	R\$ 250,00

Observações:

Pesquisadores vinculados à Instituições conveniadas com o Inmetro classificados nas categorias DCT -1 a DCT -3, poderão receber bolsas parciais correspondentes a 20%, 40% ou excepcionalmente 60 %.

7. Procedimentos para inscrição

7.1 A documentação para inscrição (listada no ANEXO 1), deverá ser entregue em uma via no setor de protocolo do PRONAMETRO. Essa documentação somente será aceita se o candidato tiver cumprido o prazo estabelecido neste Edital para a solicitação.

8. Rejeição de propostas

8.1 O Inmetro não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo;

8.2 Serão desclassificadas as propostas não aderentes a este Edital.

9. Análise e julgamento

9.1 A Comissão Gestora encaminhará ao Comitê Consultivo, ao qual caberá a análise, o julgamento e a classificação das propostas;

9.2 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas: pré-qualificação, avaliação de mérito e priorização, classificação das propostas e aprovação pela Comissão Gestora do PRONAMETRO.

9.2.1 Pré-qualificação:

Nesta fase, a Gerência Executiva do PRONAMETRO verificará os requisitos definidos neste Edital.

A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos itens seguintes:

- Elegibilidade dos candidatos, conforme preconizado no presente Edital;

- Atendimento aos objetivos do Edital;

- Preenchimento completo do Formulário de Inscrição, segundo suas instruções de preenchimento;

9.2.2 Análise do mérito e priorização

O Comitê Consultivo deverá apresentar as justificativas de recomendação ou não para todas as propostas e, após a conclusão dos trabalhos de julgamento, elaborará a Ata da Reunião, contendo a relação dos projetos julgados recomendados ou não recomendados, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:

- Recomendadas com prioridade,

- Recomendadas sem prioridade, para a eventual substituição de propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;

- Não recomendadas.

10. Relatório técnico científico

10.1 O prazo máximo para a apresentação de relatório técnico científico final pelo bolsista, é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo total para o desenvolvimento do projeto ou da vigência do período de concessão da bolsa;

10.2 Ao final dos primeiros 10 (dez) meses de vigência da bolsa, havendo interesse do bolsista na renovação por mais um período de 12 (doze) meses, deverá ser apresentado um relatório técnico científico parcial pelo bolsista, mostrando as etapas cumpridas no desenvolvimento do projeto; esta ação deverá se repetir por ocasião da proximidade (dois meses antes) da segunda, da terceira e da quarta renovações possíveis da vigência da bolsa; a qualquer tempo, se necessário, um relatório parcial também poderá ser solicitado ao bolsista;

10.3 A não apresentação do relatório final ou parcial poderá implicar na inclusão do bolsista, apoiado por este Edital, em cadastro de inadimplentes do PRONAMETRO;

10.4 A Comissão Gestora poderá, analisada a conveniência e oportunidade, divulgar ou publicar os resultados obtidos através da concessão das bolsas implementadas pelo presente Edital.

11. Revogação ou anulação do edital

11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral do Inmetro, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. Disposições gerais

12.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiado pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Inmetro;

12.2 Deverá ser comunicada à Comissão Gestora, pelo bolsista, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

12.3 A Comissão Gestora se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos bolsistas, e por visitas técnicas;

12.4 A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela diretoria do Inmetro por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

12.5 Os pesquisadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem com o Inmetro a prestar assessoria ad hoc, durante o período de sua vigência;

12.6 Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, o Inmetro poderá restringir apoios futuros aos bolsistas das propostas contempladas, registrando-os em cadastro interno de inadimplentes;

12.7 Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico: dipro@inmetro.gov.br

As modalidades descritas na Tabela 1 permitem que o bolsista seja enquadrado na Classe B ou C, quando cumprir apenas um dos requisitos, ou enquadrado na Classe A, quando acumular mais de uma qualificação requerida para o nível ou demonstrar algum destaque curricular, como a obtenção de prêmios;

Pesquisadores que possuam vínculo com outras Instituições que tenham Acordos de Cooperação com o Inmetro receberão 20%, 40% ou, excepcionalmente, 60% do valor da bolsa descrita na Tabela 1, em função da dedicação a proposta de interesse do Inmetro; o candidato deve especificar este percentual quando da solicitação;

6. Cronograma
- Primeira Fase

Lançamento do edital	01/11/2012
Submissão de propostas	De 01/11/2012 a 01/12/2012
Divulgação dos resultados	A partir de 17/12/2012
Início da vigência das bolsas	A partir de 01/02/2013

Fase Subsequente 1

Submissão de propostas	De 01/03/2013 a 15/03/2013
Divulgação dos resultados	A partir de 01/04/2013
Início da vigência das bolsas	A partir de 01/05/2013

Fase Subsequente 2

Submissão de propostas	De 01/06/2013 a 15/06/2013
Divulgação dos resultados	A partir de 01/07/2013
Início da vigência das bolsas	A partir de 01/08/2013

Fase Subsequente 3

Submissão de propostas	De 01/09/2013 a 15/09/2013
Divulgação dos resultados	A partir de 01/10/2013
Início da vigência das bolsas	A partir de 01/11/2013

12.8 Eventual recurso aos resultados divulgados deverá ser única e exclusivamente submetido à Comissão Gestora, pelo endereço eletrônico dipro@inmetro.gov.br, até 07 (sete) dias úteis após a notificação do resultado; nesse caso, nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso, cabendo à Comissão Gestora o julgamento do recurso;

12.9 A documentação referente às propostas não classificadas deverá ser retirada na Gerência Executiva pelo solicitante no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação da listagem final dos projetos aprovados; após esse período, toda a documentação referente a essas propostas será destruída;

12.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRONAMETRO.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA
Presidente do INMETRO

ANEXO 1

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ORIGINAIS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE PROTOCOLO DO PRONAMETRO:

- Currículo Lattes do solicitante, no formato Lattes reduzido, no qual deve constar a produção acadêmica e científica dos últimos 5 (cinco) anos (2007 a 2012);

- Formulário de inscrição do PRONAMETRO, com assinatura do solicitante e do dirigente da Instituição com que mantém vínculo, se cabível (não serão aceitas posições de assinaturas por qualquer meio mecânico ou eletrônico);

- Projeto de pesquisa;

- Na primeira página do projeto (folha de rosto), deverá ser explicitada, obrigatoriamente, a modalidade de bolsa que está sendo solicitada, de acordo com a qualificação do candidato;

- Declaração de não acumulação de rendimentos para bolsistas de Mestrado, Doutorado, Especialista, Técnico de nível médio, ou qualquer outra modalidade cuja solicitação seja de mais de 40% do valor da bolsa.

EDITAL Nº 2/2012

O Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro - faz saber, por via do presente Edital, com um total de 10 (dez) bolsas, que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Bolsas, em fluxo contínuo, nos níveis constantes da Tabela 1 anexa, para pesquisadores e técnicos, que atuem no país ou no exterior para desenvolverem atividades no Instituto, suas